



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Comissão Executiva do Processo Seletivo



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

1

EDITAL Nº 02/2021

A Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, por meio da Comissão Executiva do Processo Seletivo – CEPS, torna pública a abertura do **Processo Seletivo 2021.2** para preenchimento de **450 (quatrocentas e cinquenta) vagas**, apresentadas no Anexo Único deste Edital, em cursos a serem gerenciados pelo Instituto de Estudos e Pesquisas do Vale do Acaraú – IVA, em decorrência do **convênio R022/2017**, firmado em 03/12/2017, e seus aditivos, entre a UVA e o IVA. Os cursos serão ofertados nas Unidades Descentralizadas do IVA, constantes no Anexo Único deste Edital.

1. VALIDADE E NÚMERO DE VAGAS

- 1.1 O Processo Seletivo terá validade para ingresso no segundo semestre letivo de 2021 e no semestre imediatamente subsequente, conforme item 1.2 deste Edital.
- 1.2 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo 2021.2 poderão ser matriculados no Processo Seletivo imediatamente subsequente, desde que haja vagas remanescentes.
- 1.3 Os candidatos enquadrados no item anterior estarão condicionados ao mesmo curso e à mesma modalidade apontados no ato da inscrição no Processo Seletivo.
- 1.4 Serão oferecidas **450 (quatrocentas e cinquenta) vagas** nos municípios do Estado do Ceará constantes no Anexo Único deste Edital.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1 Estarão abertas no período de **14 de julho a 15 de agosto de 2021** as inscrições para o Processo Seletivo 2021.2, objetivando classificar candidatos aos cursos constantes no Anexo Único deste Edital.
- 2.2 O Processo Seletivo estará aberto a candidatos que hajam concluído o Ensino Médio ou estudos equivalentes, comprovadamente, até a data da matrícula, sob pena de perderem o direito de vaga, se aprovados.
- 2.3 As inscrições serão recebidas na Sede do IVA, em Sobral, à Rua Randal Pompeu, nº 129 – Centro, telefone (88) 3677-8450, e nas Unidades Descentralizadas do IVA indicadas no Quadro 02 (Anexo Único) ou através do endereço eletrônico **<http://www.ivaeduca.com.br>**.
- 2.4 Para fazer a inscrição através do endereço eletrônico **<http://www.ivaeduca.com.br>**, o candidato deverá preencher a ficha requerimento de inscrição *on-line*, imprimir o boleto e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, **obrigatoriamente**, até a data de vencimento.



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAU
Comissão Executiva do Processo Seletivo



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

2

- 2.5 Para fazer a inscrição presencial, o candidato deverá preencher a ficha requerimento no local de inscrição, apresentando documento de identidade e CPF, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no mesmo local.
- 2.6 Serão aceitas inscrições presenciais através de procurador, que deverá, obrigatoriamente, apresentar procuração em que constem município e curso de opção do candidato.
- 2.7 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 20,00 (vinte reais). Não serão aceitos pagamentos através de depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta-corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente das previstas nos itens 2.4 e 2.5 deste Edital.
- 2.8 Em nenhuma hipótese será devolvido o valor pago pela taxa de inscrição.
- 2.9 Será concedida **isenção de taxa de inscrição** aos candidatos amparados pela Lei nº 12.559, de 29/12/95. Para obter a isenção, o candidato deverá entregar, na sede do IVA, em Sobral, ou nas Unidades Descentralizadas do IVA, **nas datas mencionadas no Anexo Único deste Edital, quadro 03**, original da certidão expedida pelo HEMOCE, comprovando 2 (duas) doações de sangue no período de 1 (um) ano, tendo sido a última doação feita em até 12 (doze) meses da realização do Processo Seletivo de que trata este Edital.
- 2.10 A documentação entregue para obtenção da isenção é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo aceitas entrega, substituição ou complementação de documentos após as datas mencionadas no Anexo Único deste Edital, quadro 03.
- 2.11 Será aceita somente 1 (uma) inscrição por candidato.
- 2.12 O candidato que fizer mais de uma inscrição terá considerada apenas a última efetuada, sendo as demais canceladas.
- 2.13 A UVA e o IVA reservam-se o direito de não formar turmas quando o número de matriculados for inferior a 35 (trinta e cinco) alunos por turma.
- 2.14 Na ficha-requerimento o candidato indicará o curso e o município para os quais pleiteia a sua classificação, podendo indicar na ficha-requerimento uma 2ª (segunda) opção de curso em qualquer um dos municípios do Estado do Ceará constantes no Anexo Único deste Edital, que permita sua matrícula no caso de não haver formado turma na sua 1ª (primeira) opção de curso.
- 2.15 O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da ficha-requerimento de inscrição.
- 2.16 A inscrição será efetivada somente após a confirmação do pagamento, não sendo permitida a troca de opção de curso ou município depois da confirmação do pagamento da taxa de inscrição.



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Comissão Executiva do Processo Seletivo



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

3

- 2.17 A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer momento, desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.
- 2.18 A UVA ou o IVA não se responsabilizarão por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, tais como falha de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.19 A inscrição do candidato implicará em conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

3 CARTÃO DE INFORMAÇÃO

- 3.1 Os cartões contendo as informações sobre o Processo Seletivo aos candidatos inscritos estarão disponíveis para impressão no endereço eletrônico <http://www.ivaeduca.com.br>, nas datas mencionadas no Anexo Único deste Edital, quadro 03. No caso de inscrição presencial, serão entregues nos respectivos locais de inscrição, no mesmo período, no horário das 08 às 14 horas.
- 3.2 O cartão de informação do candidato que realizou a inscrição presencial será entregue mediante apresentação do comprovante de inscrição.
- 3.3 Não haverá entrega de cartões de informação fora do período estabelecido neste Edital.

4 PROVAS

- 4.1 O Processo Seletivo constará de Prova de Redação e Prova de Língua Portuguesa e Matemática, valendo cada prova 1.000 (mil) pontos.
- 4.2 A prova de Língua Portuguesa e Matemática terá 40 (quarenta) questões, valendo cada questão 25 (vinte e cinco) pontos.
- 4.3 Na prova de REDAÇÃO serão avaliados os seguintes aspectos:
- a) relacionamento com o tema;
 - b) ordenação lógica do pensamento;
 - c) correção e linguagem.
- 4.4 As provas serão aplicadas nos dias **08 e 22 de agosto de 2021**, conforme Anexo Único deste Edital, quadro 03.
- 4.5 Para ter acesso ao local das provas o candidato deverá apresentar o documento de identidade e o cartão de informação.



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAU
Comissão Executiva do Processo Seletivo



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

4

- 4.6 Os candidatos deverão comparecer ao local das provas 01 (uma) hora antes do seu início. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de retardatários.
- 4.7 Devido à pandemia de Covid-19, os candidatos deverão observar e respeitar o Protocolo Setorial de Medidas Sanitárias para a Retomada de Concursos Públicos e Processos Seletivos, elaborado pela Secretaria de Saúde do Estado do Ceará.
- 4.7.1 O ingresso aos locais de prova só será permitido, obrigatoriamente, mediante o uso de máscaras de proteção individual e portando uma máscara reserva acondicionada em embalagem transparente.
- 4.7.2 A máscara facial (descartável ou reutilizável) é considerada Equipamento de Proteção Individual (EPI) compatível para a realização da prova, devendo a mesma cobrir adequadamente o nariz e a boca do participante. EPIs do tipo viseira (*face shield*), luva, gorro, propés, avental ou roupa impermeável não são indicados para a proteção individual nesta situação.
- 4.7.3 O candidato deverá, obrigatoriamente, permanecer de máscara durante todo o período de realização das provas, retirando-a apenas para a ingestão de água, sucos e similares.
- 4.7.4 Os candidatos poderão entrar no local de aplicação das provas portando seus próprios frascos de álcool em gel ou outros antissépticos para as mãos.
- 4.7.5 O candidato que porventura venha a comparecer ao local de prova utilizando viseira (*face shield*) e óculos de proteção facial deverá retirar o EPI no momento da identificação, dentro da sala de aplicação de prova, apenas para este fim, devendo voltar a utilizá-lo após concluído o procedimento.
- 4.7.6 Os bebedouros dos locais de prova serão interditados no dia da aplicação da prova. Portanto, para ingerir água dentro do local de prova, os candidatos deverão portar garrafas ou recipientes transparentes.
- 4.8 Os locais de prova serão divulgados através do endereço eletrônico **<http://www.ivaeduca.com.br>**. Não haverá, em hipótese alguma, aplicação de provas fora dos locais informados através do site do IVA.

5 CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

- 5.1 O Processo Seletivo far-se-á pelos processos eliminatório e classificatório, em ordem decrescente dos pontos obtidos, com aproveitamento dos candidatos até o limite de vagas fixado neste Edital.
- 5.2 Será adotado, na apuração das provas, o critério da soma dos escores brutos alcançados pelos candidatos.



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Comissão Executiva do Processo Seletivo



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

5

- 5.3 Serão eliminados os candidatos que não atingirem o perfil mínimo de 20% (vinte por cento) de aproveitamento em cada uma das provas.
- 5.4 Será atribuída nota ZERO à prova de REDAÇÃO enquadrada em qualquer das situações abaixo:
- a) fora do tema;
 - b) escrita a lápis;
 - c) escrita em versos;
 - d) escrita de forma ilegível;
 - e) com menos de 15 (quinze) linhas.
- 5.5 Depois de concluída a correção das provas, far-se-á a relação por município/curso, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos pelos candidatos.
- 5.6 Todos os casos de empate serão resolvidos com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:
- a) maior escore na disciplina Língua Portuguesa;
 - b) maior escore na disciplina Matemática.
- 5.7 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, comprovadamente, usar fraude ou que para ela tenha concorrido, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, orientar ou auxiliar na realização das provas.
- 5.8 O resultado será divulgado **nas datas mencionadas no Anexo Único deste Edital, quadro 03**, nos locais de inscrição e através do endereço eletrônico <http://www.ivaeduca.com.br>, às 19 horas.

6 MATRÍCULA

- 6.1 A matrícula dos candidatos classificados será nos dias **30 e 31 de agosto e 01 de setembro de 2021**, nos locais de inscrição, conforme Anexo Único deste Edital, no horário das 08 às 14 horas.
- 6.2 A chamada dos classificáveis, se restarem vagas, será nos dias **02 e 03 de setembro de 2021**, às 08 horas, nos locais de inscrição, conforme Anexo Único deste Edital.
- 6.3 Para a matrícula serão exigidos os seguintes documentos:
- a) 1 (uma) fotocópia da Carteira de Identidade;
 - b) 1 (uma) fotocópia do CPF;
 - c) 1 (uma) fotocópia da Certidão de Conclusão do Ensino Médio;
 - d) 1 (uma) fotocópia do comprovante da Obrigação Eleitoral;



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Comissão Executiva do Processo Seletivo



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

6

- e) 1 (uma) fotocópia do Certificado Militar (para homens);
- f) Comprovante de pagamento da inscrição no curso, no valor de 50,00 (cinquenta reais), pago no Banco do Brasil, a crédito da conta-corrente nº 27.240-X, agência 0085-X, não sendo aceitos os pagamentos efetivados em Caixa Rápido.

6.4 O candidato aprovado deverá apresentar todos os documentos indicados no item 6.3, com cópias legíveis e autenticadas ou originais dos documentos com cópias.

Observação: **A matrícula do candidato aprovado será efetivada somente com a apresentação de todos os documentos exigidos no item 6.3.**

7. RECURSOS

- 7.1 A Comissão Executiva do Processo Seletivo da UVA (CEPS) somente tomará conhecimento de recursos que versem diretamente sobre a elaboração e gabaritos das provas do Processo Seletivo no prazo de 2 (dois) dias úteis contados do término das provas.
- 7.2 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que não obtiveram os pontos na correção inicial.
- 7.3 Do resultado final do Processo Seletivo caberá recurso, recebido no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da sua divulgação.
- 7.4 Os recursos deverão ser dirigidos ao Diretor do IVA e entregues na sede do Instituto de Estudos e Pesquisas do Vale do Acaraú (IVA), à Rua Randal Pompeu, nº 129 – Centro, Sobral – CE, no horário das 08 às 14 horas.
- 7.5 Não serão analisados recursos apresentados fora do prazo, sem fundamentação, fora de contexto ou de forma diferente da estabelecida neste Edital.
- 7.6 O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabarito que vierem a ocorrer após o julgamento dos mesmos, estarão à disposição dos candidatos no Instituto de Estudos e Pesquisas do Vale do Acaraú (IVA), à Rua Randal Pompeu, nº 129 – Centro, Sobral- CE.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 A aplicação, avaliação e correção das provas, bem como a publicação do resultado deste Processo Seletivo, ficarão a cargo do Instituto de Estudos e Pesquisas do Vale do Acaraú (IVA).
- 8.2 O candidato portador de deficiência que necessitar de prova diferenciada deverá entregar na sede do IVA, em Sobral, **até o último dia de inscrição**, atestado médico e requerimento solicitando a referida prova.



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Comissão Executiva do Processo Seletivo



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

7

- 8.3 Os candidatos que necessitarem de atendimento em sala especial, no local de prova, por motivo de deficiência física, doença contagiosa ou qualquer enfermidade deverão entregar requerimento e atestado médico ao Instituto de Estudos e Pesquisas do Vale do Acaraú (IVA), com antecedência mínima de **03 (três) dias úteis** da realização das provas.
- 8.4 As provas de Redação e os cartões-resposta dos candidatos serão destruídos após 120 (cento e vinte) dias da realização do Processo Seletivo.
- 8.5 O Processo Seletivo reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital e pelas instruções gerais baixadas pela Comissão Executiva do Processo Seletivo da UVA (CEPS).
- 8.6 A UVA e o IVA reservam-se o direito de ofertar 20% (vinte por cento) dos cursos a distância, conforme **PORTARIA Nº 4.059**, de 10 de dezembro de 2004 (DOU de 13/12/2004, Seção 1, p.34).
- 8.6.1. A UVA e o IVA poderão ofertar ensino na modalidade não presencial, enquanto durar a pandemia, seguindo as determinações das autoridades governamentais e de saúde.
- 8.7 A UVA e o IVA reservam-se o direito de, no decorrer dos recursos, em caso de alto índice de evasão, efetivar a fusão de turmas, visando a sustentabilidade das mesmas.
- 8.8 O Instituto de Estudos e Pesquisas do Vale do Acaraú (IVA), com autorização escrita da Pró-Reitoria de Graduação da UVA (PROGRAD), poderá a seu critério e em atendimento aos interesses da Universidade, redimensionar as ofertas dos casos em suas Unidades, de acordo com o quantitativo de aprovados e/ou matriculados, a fim de atender ao preconizado no item 2.13, desde que não ultrapasse o número de vagas previstas neste Edital.
- 8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela CEPS, ouvida a PROGRAD e/ou a Reitoria da UVA, conforme a natureza da matéria, respeitando-se a legislação em vigor e os procedimentos internos desta IES.

Sobral-CE, 07 de julho de 2021.

José Ferreira Portella Netto
PRESIDENTE DA CEPS

Fabianno Cavalcante de Carvalho
REITOR



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Comissão Executiva do Processo Seletivo



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

8

EDITAL Nº 02/2021

ANEXO ÚNICO

Quadro 01 – Relação de Cursos ofertados para o Processo Seletivo 2021.2

Unidades Descentralizadas	Cursos	Vagas
Bela Cruz	Bacharelado em Ciências Contábeis	50
Crateús	Bacharelado em Ciências Contábeis	50
Guaraciaba do Norte	Licenciatura em Pedagogia	50
Itapajé	Licenciatura em Pedagogia	50
Itapipoca	Bacharelado em Ciências Contábeis	50
Itarema	Licenciatura em Português	50
São Benedito	Bacharelado em Ciências Contábeis	50
Tianguá	Licenciatura em Pedagogia	50
Tururu	Licenciatura em Matemática	50
Total de Vagas		450



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAU
Comissão Executiva do Processo Seletivo

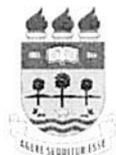


GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

9

Quadro 02 - Unidades Descentralizadas

Unidades Descentralizadas	Coordenações
Bela Cruz	IVA – Bela Cruz EMETI Paulo Sarasate - Rua José Xerez, S/N, Centro Telefone: (88) 99642-9950 E-mail: belacruz@ivaeduca.com.br
Crateús	IVA – Crateús End: Rua Francisco Sá, nº 52, Centro (Ao lado do teatro Rosa Moraes) Telefone: (88) 99728-2442/(88) 99206-6045 E-mail: crateus@ivaeduca.com.br
Guaraciaba do Norte	IVA – Guaraciaba do Norte Colégio D. Pedro I End: Rua 12 de Maio, nº 88, Centro Telefone: (88)99734-4636 E-mail: guaraciaba@ivaeduca.com.br
Itapajé	IVA - Itapajé Espaço Acadêmico. End.: Rua Major Barreto. nº 1490 – Centro. Telefones: (85)99265-8668. E-mail: itapaje@ivaeduca.com.br
Itapipoca	IVA - Itapipoca Av. Duque de Caxias, nº 1181 - Centro (Colégio Patronato) Telefone: (88)99682-1834 E-mail: itapipoca@ivaeduca.com.br
Itarema	IVA - Itarema Escola Alternativa Professora Marly Passos. End.: Rua 05 de fevereiro, nº 272 – Centro. Telefone: (88)99608-8279. E-mail: itarema@ivaeduca.com.br
São Benedito	IVA – São Benedito Colégio Professora Alice do Carmo Oliveira – CPACO. End.: Av. Salmite Ferreira de Almeida, nº. 330 – Cruzeiro. Telefone: (88) 99997-6175. E-mail: saobenedito@ivaeduca.com.br
Tianguá	IVA - Tianguá Escola Regina Coelli. End.: Rua Capitão Odilon Aguiar, nº 455 – Centro (em frente à praça dos Eucaliptos) Telefone: (88) 99922-1266 E-mail: tiangua@ivaeduca.com.br
Tururu	IVA – Tururu EMEF Cecília Siqueira End: Rua João Patrício, nº 583, Centro Telefone: (85) 99260-9693 E-mail: tururu@ivaeduca.com.br



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Comissão Executiva do Processo Seletivo



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

10

Quadro 03 – Cronograma de Atividades

Descrição	Data de início das inscrições	Data limite para inscrição	Data limite para pagamento do boleto	Isenção da taxa de inscrição	Cartão de Informação	Data da Prova	Horário da Prova	Resultado	Data da Matrícula
PROVA 01	14/07/2021	01/08/2021	02/08/2021	30/07/2021	06 e 07/08/2021	08/08/2021	08:00 às 12:00	11/08/2021	30/08 a 01/09/2021
PROVA 02	14/07/2021	15/08/2021	16/08/2021	13/08/2021	20 e 21/08/2021	22/08/2021	08:00 às 12:00	25/08/2021	30/08 a 01/09/2021